

REGISTRO DE LICENÇA Nº 973/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 11/2009, de 31 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma **EIT - Empresa Industrial Técnica S.A.**, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **AREIA**, numa área de **18,56 (Dezoito hectares e cinquenta e seis ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vertes coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	18,56		
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00
Latitude do ponto de amarração:	-07°26'35"662	Longitude do ponto de amarração:	-38°41'41"190
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-07°26'35"662	-38°41'41"190	
	-07°26'35"662	-38°42'07"349	
	-07°26'29"881	-38°42'04"758	
	-07°26'29"881	-38°41'50"321	
	-07°26'24"040	-38°41'50"321	
	-07°26'24"040	-38°41'41"190	
	-07°26'35"662	-38°41'41"190	

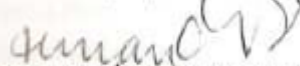
II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Maravilhas, Município de Mauriti, Estado do Ceará.
 III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.262/2009). Cód. 7.30



IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/11/2009



FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE

